

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
---	--	---

PARECER ÚNICO N° 20-18		Data da vistoria: 24/01/2018
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 870/2018	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO		

EMPREENDEDOR: WBR INTERNET LTDA EPP			
CNPJ: 04.727.195/0001-27		INSC. ESTADUAL: -----	
EMPREENHIMENTO: WBR INTERNET LTDA EPP			
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA		N°: 706	BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: PATROCÍNIO		ZONA: COMERCIAL E DE SERVIÇOS	
CORDENADAS SAD 69 ZONA 23K LAT: 18°56'15" LONG: 46°59'39"			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐	INTEGRAL	☐	ZONA DE AMORTECIMENTO
☐		☐	USO SUSTENTÁVEL
☒		☒	NÃO
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA		BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI	
UPGRH: PN1			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)		CLASSE:
N/L	TORRE DE TRANSMISSÃO DE DADOS – PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET E REDES DE COMUNICAÇÕES		N/L
Responsável pelo empreendimento DIONE BALARIM PRIETO			
Responsável técnico pelos estudos apresentados MAURICIO CARDOSO DAMBROS E DANILO ANTONIO CARVALHO			
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:			DATA:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
GUILHERME RODRIGUES LEMOS	5839	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD CONTROLE AMBIENTAL (CIENTE)	80740	
WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO PROCURADORIA – OAB/MG N° 111.335	80741	

PARECER TÉCNICO

Descrição do empreendimento:

- A atividade do empreendimento é a de torre de transmissão de dados – provedor de acesso a internet e redes de comunicações.
- Localiza-se em zona comercial e de serviços – segundo o mapa do zoneamento urbano da sede do município de Patrocínio;
- Emprega 01 funcionário;
- A antena está localizada no terraço de um edifício de 07 andares, tem aproximadamente 05 metros de altura e é sustentada por cabos de aço.

Emissões atmosféricas: não há emissões atmosféricas no local. Há geração de campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos;

Emissões de ruídos: não há emissão de ruído no empreendimento;

Efluentes líquidos: não há geração de efluentes líquidos no empreendimento;

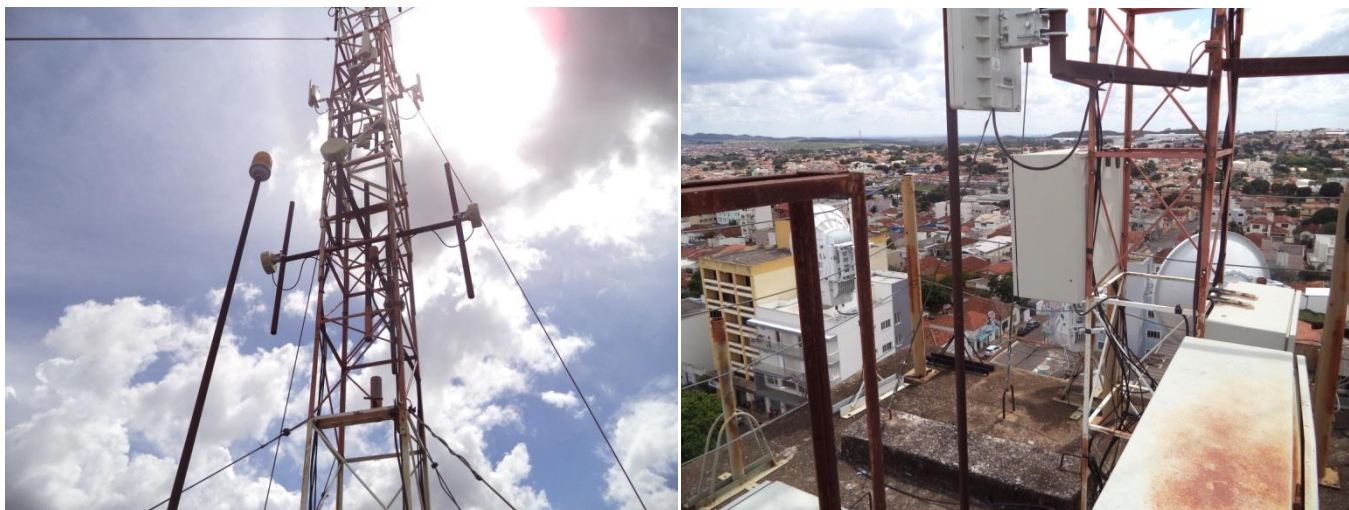
Resíduos sólidos: não há geração de resíduos sólidos pelo empreendimento;

Impacto de vizinhança: o edifício é residencial onde está localizada a antena e a vizinhança no entorno é comercial. Nos questionários aplicados aos vizinhos não houve reclamações sobre o empreendimento.

Fotos do empreendimento:



Fotos 01 e 02: Antena de transmissão



Fotos 03 e 04: Antena de transmissão e local de fixação

Observações:

- O empreendimento deverá seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.116/2015 que estabelece as normas para a instalação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações. Salientando que o prazo da vigência da Licença de Operação para as ERBs é de 10 (dez) anos, podendo renová-lo por igual período.
- No processo foi apresentado o relatório de conformidade com a Resolução 303/2002 da ANATEL, que define os limites para a exposição humana a ondas eletromagnéticas, na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Proposta de condicionante:

Cumprir os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 13.116 sobre as normas para a instalação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Os custos indenizatórios foram devidamente recolhidos, bem como a Declaração onde se localiza o empreendimento e o Termo de Responsabilidade.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 10 (dez) anos para o empreendimento WBR INTERNET LTDA - EPP, aliada à condicionante listada no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei Nº 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA Nº 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.